



DECRETO N.º 97/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA do município de Palmeirante dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, no uso das atribuições que são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 223/2015 de 25 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeirante-To os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Raimunda Alves da Silva

SUPLENTE: Maria Aparecida Lopes de Almeida

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Martins de Melo

SUPLENTE: Laizza Lannay Lopes de Brito

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

TITULAR: Gesiel Teles da Silva

SUPLENTE: Jhuly Batista Resplandes

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Vânia Alves da Silva

SUPLENTE: Carliene Araujo Rodrigues

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V- VI-REPRESENTANTES ONG CERRADO EM AÇÃO:

TITULAR: Nayara kellen Brito Queiroz

SUPLENTE: Marcos Vinicius Pereira Lacerda

VI-ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO DE PALMEIRANTE:

TITULAR: Raiene Martins de Sousa

SUPLENTE: Geny Oliveira de Sousa

VII- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIOANIS (APAE)



TITULAR: Olerivania Martins da Silva

SUPLENTE: Maria Eduarda Monteiro

VIII- Representante de Entidades Eclesiásticas/Religiosa

TITULAR: Maurinete Nunes Sirqueira

SUPLENTE: Maria Nilza Pereira Custódio

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante-TO”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e92613-220520261855405993**